DECRETO LEGISLATIVO N° 110/2024

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE MEDALHA AMIGOS DE SÃO MATEUS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedido ao Senhor MARCUS AZEVEDO BATISTA a ***MEDALHA AMIGOS DE SÃO MATEUS.***

Art. 2°. A *Medalha Amigos de São Mateus* destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município e que desenvolveram grande afetividade por São Mateus e que aqui resolveram fincar moradia.

Art. 3º. A entrega da Medalha será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia trinta (30) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024), no SESC - Serviço Social do Comércio, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO SERGIO DOS SANTOS FUNDAO:00284461784
Assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS FUNDAO:00284461784
Data: 2024.11.06 17:48:13 -0200

PAULO FUNDÃO
Presidente

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3800300038003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.